



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa especializada para fornecimento de acesso à Internet através de Links de fibra e Radiofrequência, para suprir as necessidades de acesso a Prefeitura Municipal e Secretarias de fundo (Assistência Social, Saúde, Educação e Meio Ambiente) de Ulianópolis- PA, conforme Termo de Referência - TR em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação pretendida visa suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e Secretarias de fundo nas Zonas urbana e rural do município, no fornecimento de acesso à Internet através de Links de fibra e Radiofrequência, neste sentido justifica que o objeto se faz necessário para atender as necessidades dos requisitantes supracitados, visando a melhoria do atendimento ao público, maior agilidade de desempenho de atividades rotineiras que necessitam de acesso à rede de dados mundial.

2.2. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o fornecimento de acesso à Internet através de Links de fibra e radiofrequência, dentro dos padrões de qualidade exigidos no mercado atual, objetivando trazer maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais e melhoria na qualidade da prestação dos serviços ofertados.

2.3. Considerando as justificativas apresentadas nas solicitações encaminhadas pelas secretarias municipais, e ainda, considerando a necessidade permanente da Administração Pública da continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculado da eficiência da administração pública.

2.4. Por fim estes serviços são de suma importância para esta Instituição, pois se enquadram no rol dos serviços continuados e contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a comunicação e a troca de informação em tempo real, entretanto a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades Administrativas.

3. SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET:

3.1. Fornecimento de links de acesso à internet, com garantia de banda;

3.2. IPs fixos e válidos para os links dedicados;

3.3. Fornecimento dos insumos necessários para o correto funcionamento dos serviços de internet, e transporte de dados fornecidos pela contratada através dos modelos padrões de comodato;



3.4. Os equipamentos de conversão para redistribuição final, através do modelo de comodato, necessários a ativação do link afim de que sua interface final seja entregue na tecnologia LAN (UTP).

3.5. Serviços de instalação e configuração de todos os equipamentos necessários para o funcionamento correto do link de acesso à Internet, fornecidos pela contratada.

3.6. Serviços de manutenção e suporte dos links de acesso à internet e de todos os equipamentos fornecidos.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.
1	138618	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAF - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
<i>Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana.</i>				
2	138620	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - DEMUTRAN - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
<i>Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.</i>				
3	138627	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMED - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
<i>Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana.</i>				
4	138643	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET-ESCOLA TÉCNICA (SHOPPING AMAZÔNIA) - 600 MBPS - Z. U.	12,000	MÊS
<i>Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.</i>				
5	138630	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ALVORADA - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
<i>Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.</i>				
6	138628	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ACÁCIO MENDES - 600 MBPS - Z. URBANA	12,000	MÊS
<i>Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.</i>				
7	138632	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F.DR. WILSON ZANCANER - 600 MBPS - Z.U.	12,000	MÊS
<i>Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.</i>				
8	138633	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. MARISSANTA PASSARINHO-600 MBPS - Z.U.	12,000	MÊS



Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis

CNPJ 83.334.672/0001-60

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

9	138635	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ANTONIA MOURÃO LIMA - 600 MBPS - Z. U.	12,000	MÊS
---	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

10	138636	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. VALE DO GURUPIZINHO - 600 MBPS - Z. U.	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

11	138637	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. EMANUEL - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

12	138638	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. ID RESENDE - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

13	138639	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. LIAMAR RESENDE - 600 MBPS - ZONA URB.	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

14	138641	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. ULIANÓPOLIS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

15	138640	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - U.E.I. IOVANDA RAPOSO ALVES - 600 MBPS - Z. U.	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

16	138629	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ALEXANDRE BERGAMIM - 600 MBPS - Z.U.	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

17	138631	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. CELESTINO FACCO - 600 MBPS - Z.Ú.	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

18	138634	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. DOMINGOS DONATO SILVA- 600 MBPS - Z.U.	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

19	138642	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PRINCESA ISABEL - 600 MBPS - Z. URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

20	138644	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. ÁGUA BRANCA - 20 MBPS - Z. RURAL POLO	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou radio frequências sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 MBPS) - Zona rural.

21	138657	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET-U.E.I. MANOEL SOARES DE OLIVEIRA-20 MBPS-Z. R. A.	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----



Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

22	138645	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET-E.M.E.F. AREIA BRANCA - 20 MBPS - Z. RURAL POLO	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

23	138658	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F.BOA ESPERANÇA - 20 MBPS - Z.R. ANEXO	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

24	138648	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOSSA Sª FÁTIMA - 20 MBPS - Z. R. ANEXO	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

25	138656	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. VILA GURUPIZINHO -20 MBPS - Z.R. ANEXO	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

26	138652	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. EDITH FERREIRA - 20 MBPS - Z.R. ANEXO	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

27	138647	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. KAUANA - 20 MBPS - ZONA RURAL ANEXO	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

28	138655	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO JOSÉ - 20 MBPS - Z. RURAL POLO	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

29	138649	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PLANALTO - 20 MBPS - Z. RURAL ANEXO	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

30	138650	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. PLANALTO II - 20 MBPS -Z. RURAL ANEXO	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

31	138654	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. RIO BONITO - 20 MBPS - Z. R. ANEXO	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

32	138653	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. RENASCRER - 20 MBPS - Z. RURAL ANEXO	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

33	138646	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. DEUS É AMOR- 20 MBPS - Z. RURAL ANEXO	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.



34	138680	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOVA ESPERANÇA-20 MBPS -Z. RURAL ANEXO	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.				
35	138660	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. NOVA VIDA - 20 MBPS - Z. RURAL ANEXO	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.				
36	138659	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO FRANCISCO - 20 MBPS - Z.R. ANEXO	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.				
37	138651	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. SÃO JORGE - 20 MBPS - ZONA RURAL POLO	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.				
38	138681	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - E.M.E.F. AREIA BRANCA-20 MBPS - Z. RURAL ANEXO	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.				
39	138672	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAS - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana				
40	138673	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CADASTRO UNICO - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.				
41	138674	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CRAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.				
42	138675	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERBET - CREAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.				
43	138676	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CONSELHO TUTELAR - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.				
44	138677	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CMAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.				
45	138678	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CASA LAR - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.				
46	138679	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SCFV - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS



Administração
e Finanças



Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) Zona urbana.

47	138621	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SECULT - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana.

48	138625	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - GINÁSIO DE ESPORTE - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

49	138626	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PRAÇA DA LUZ - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

50	138623	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMOBI - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

51	138622	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMAGRI - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana.

52	138624	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEMMA - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana.

53	138619	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SEPLAN - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana.

54	138661	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - SMSU - 50 MBPS/DED - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com link dedicado simétrico e IP fixo (50 Mbps) - Zona urbana.

55	138667	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - HOSPITAL MUNICIPAL - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

56	138682	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - TFD - 100 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (100 Mbps) - Zona urbana.

57	138683	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - REGULAÇÃO - 100 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (100 Mbps) - Zona urbana.

58	138668	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS ÁGUA BRANCA - 20 MBPS - ZONA RURAL	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

59	138669	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS VILA ARCO-IRIS - 20 MBPS - ZONA RURAL	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----



Administração
e Finanças



Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequências sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

60	138670	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS AREIA BRANCA - 20 MBPS - ZONA RURAL	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

61	138903	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - NEWTON MIRANDA - 20 MBPS - ZONA RURAL		
----	--------	---	--	--

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequência sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

62	138662	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RESENDE I - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

63	138665	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RESENDE II - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

64	138664	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS PALMEIRAS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

65	138666	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS DAVINÓPOLIS - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

66	138663	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS BOA VISTA - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.

67	138671	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - PS RIO BONITO - 20 MBPS - ZONA RURAL	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica e/ou rádio frequências sem limites de tráfego/horário, com banda larga (20 Mbps) - Zona rural.

68	138684	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - VIG.EM SANITÁRIA - 100 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (100 Mbps) - Zona urbana.

69	138685	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - ENDEMIAS - 100 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (100 Mbps) - Zona urbana.

70	138686	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - CAPS - 100 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	---	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (100 Mbps) - Zona urbana.

71	138871	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET - VIVEIRO DE MUDAS DA SEMMA - 600 MBPS - ZONA URBANA	12,000	MÊS
----	--------	--	--------	-----

Especificação: fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica sem limites de tráfego/horário, com banda larga simétrica (600 Mbps) - Zona urbana.



5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1. Requisitos Obrigatórios para Fornecimento do Serviço de Link de ACESSO à INTERNET DA PMU – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, conforme Art. 17, § 1º da IN 04/2010:

5.1.1. Serviço acesso à Internet através de Links de fibra e Radiofrequência, por links contratados, livres para uso pela Contratante;

5.1.2. Os links de acesso à Internet deverão possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas;

5.1.3. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação dos links instalados devem ser fornecidos pela Contratada, através do modelo de comodato;

5.1.4. A Contratada deverá disponibilizar meios de aferir a velocidade dos links instalados. Caso esse requisito não seja atendido, a Contratada não poderá refutar os meios utilizados pela Contratante para aferir as velocidades contratadas;

5.1.5. Após 1 (um) ano de ativação, será facultado, à Contratante, solicitar ativação de novos links de acesso à Internet, respeitando sempre o quantitativo máximo permitido, bem como a desativação de links em uso conforme sua demanda, não gerando ônus a contratada;

5.1.6. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, além de infraestrutura mínima existente, coerente com a estrutura atual pertencente à Prefeitura Municipal de Ulianópolis (Redes Locais, Torres de distribuição e etc.), para atendimento imediato dos serviços;

5.1.7. O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

5.1.8. O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;
5.1.9. O Contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço;

5.1.10. A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção e suporte dos links de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;

5.1.11. Serão aceitos, em hipóteses demandadas pelo contratante, links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica, ou satélite;

6. DA GARANTIA DE BANDA:

6.1. A Contratada deverá garantir que todos os links tenham SLA (Service Level Agreement) estabelecido de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de disponibilidade nos links de banda larga e de 100% (cem por cento) de disponibilidade nos links dedicados, a ser medida mensalmente através de ferramenta disponibilizada, sem



custo, pela Contratada ou por ferramenta da PMU – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA.

6.2. Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel, por isso a opção de links licenciados pela Anatel, assim dando garantia de Banda a CONTRATANTE.

7. DA DISPONIBILIDADE E LOCAL DOS SERVIÇOS:

7.1. Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

7.2. Os serviços do contrato deverão ser entregues (instalados e ativados) respeitando cronograma pactuado entre ambas as partes logo após a contratação.

7.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo no item 4.2. Disponibilidade técnica para instalação nos seguintes endereços: Av. Pará 651 – Caminho das Árvores (**PMU**), Rua Vitória s/n Resende II (**SECULT**), Av. Flamboyant 445 – Caminho das Árvores (**SEMED**), Rua 27 de Setembro 45 – Centro (**SEMAS**), Rua 7 de setembro 96 – Centro (**SEPLAN**), Rua 12 de Outubro 190 – Centro (**SEMMA**), Av. Paraíba 442 – Caminho das Árvores (**SMSU**), Av. Ulianópolis 133 – Palmeiras (**SEMAGRI**), Rua Jatobá 111 – Resende I (**SEMOBI**), e seus órgãos que será informado pelas secretarias supracitadas.

8. DA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO:

8.1. Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal;

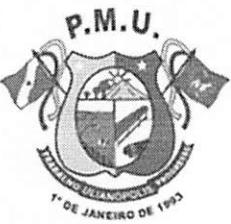
8.2. A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal;

8.3. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo Contrato, para ativação do link;

8.4. No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito ao departamento de informática da Prefeitura Municipal, para aprovação;

8.5. O departamento de Informática da Prefeitura Municipal poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA;

8.6. Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação no novo endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos estabelecidos, deve então comunicar este fato a Administração Municipal, com



relatório comprovando a inviabilidade alegada. A Administração Municipal, diante de tal fato, estará desobrigado de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando- se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

9.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade



competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preço;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Pregão;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do pregão, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10. DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Pregão.

10.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a



redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

11. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

11.1.1. Competirá ao Fiscal de Contrato:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;



h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

11.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de execução do serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

11.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade dos serviços prestados/executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência; Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

12.2. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, efetuar o pagamento no prazo acordado, acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa, prestar informações e esclarecimentos ao Fornecedor sobre os materiais solicitados, comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1. A forma de pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento no 30º trigésimo) dia de cada mês, após apresentação de documento fiscal;

14.2. O pagamento será credito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

10.3. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE.

Ulianópolis em, 02 de fevereiro de 2023.

Kalitha Destro
Kalitha Sahara Destro

Secretaria Municipal de Administração e Finanças